



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 71/2024 PRESI/DG/GADG.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 54/2024 PRESI/DG/GADG

~~O Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 28 do Regimento Interno da Secretaria, bem como no parágrafo único do artigo 33, da Instrução Normativa TRE-AC n. 65/2023, alterado pela Instrução Normativa TRE-AC n. 74/2024, e considerando o que consta no Procedimento SEI n. 000196618.2023.6.01.8000, **RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Revogar a PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 111/2023 PRESI/DG/GADG (0621071).~~

~~Art. 2º Definir em **R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)** o valor do litro da gasolina para cálculo do ressarcimento de que trata o § 3º do artigo 32 da Instrução Normativa TRE-AC n. 63, de 4 de maio de 2023.~~

~~Art. 3º Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 16 de maio de 2024.~~



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 16/05/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669191** e o código CRC **9F4BFAA2**.